



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias, no orçamento vigente, no âmbito da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, para fins de execução orçamentária e financeira, conforme segue:

I – Unidade Orçamentária: 01.031–Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Função Programática: 0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00–Indenizações e Restituições

II – Unidade Orçamentária: 01.031–Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Função Programática: 0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00–Auxílio-Alimentação

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias disponíveis, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º: Fica o Poder Legislativo autorizado a promover as adequações no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para a inclusão das ações, metas e dotações constantes desta Lei.

Art. 4º: Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar os ajustes necessários nos sistemas contábeis e orçamentários para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR,
03 de junho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

LUCAS ANDRADE TEIXEIRA
Vice-Presidente

VALDECIR JOSÉ MORETTI
1º Secretário

LUCIANO SOARES DE SOUZA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

1º DISCUSSÃO 02 07, 25

2º DISCUSSÃO 03 07, 25